# PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.784, DE 31 DE OUTUBRO DE 1988.

"Autoriza assinatura de Convênio com o Governo do Estado de São Paulo, através de Secretaria de Estado que especifica".

DEMÓSTHENES PARANÃ BRASIL PONTES, Prefeito Municipal de Mococa,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Mococa, aprovou em Sessão de 14 de Outubro de 1988, Projeto de Lei nº 63/88, de autoria do Vereador Sr. Antonino da Silva, e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Mococa autorizada a assinar convênio com o Governo do Estado de São Paulo através da Secretaria do Abastecimento objetivando desenvolver a Ação de Municipalização do Abastecimento.

Art. 2º - Para o cumprimento do disposto no Artigo 1º desta Lei, fica a Prefeitura Municipal de Mococa autorizada a receber repasse financeiro da Secretaria do Abastecimento.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 31 DE OUTUBRO DE 1988.

DEMÓSTHENES PARANÃ BRASIL PONTES
Prefeito Municipal